Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IV | Edição nº 790

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.501, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre: Revoga, a pedido, o Decreto nº 6.162, de 13/02/2023, o qual nomeou o Sr. Edino Oliveira Garcia para prover em Comissão o cargo de Chefe do Setor de Serviços Rurais.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Emenda a Lei Orgânica do Município nº 009/12/15 e:

Considerando o requerimento protocolado na Secretaria da Prefeitura na data de 02/07/2024 sob o nº 5.307, no qual o Sr. Edino Oliveira Garcia solicita seu desligamento do cargo de Chefe do Setor de Serviços Rurais a partir de 05 de julho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado, a pedido, o Decreto nº 6.162, de 13/02/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de 13/02/2023, página 09, Edição nº 468, o qual nomeou o Sr. Edino Oliveira Garcia, portador da Cédula de Identidade nº [redacted], para prover em Comissão o cargo de Chefe do Setor de Serviços Rurais, Padrão "14", de conformidade com a Lei Municipal nº 4.606, Anexo II, de 10/02/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 04 de julho de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-08h14min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.502, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre: Revoga, a pedido, o Decreto nº 5.779, de 02/08/2021, o qual nomeou o Sr. Renato Teixeira Neto para prover em Comissão o cargo de Assessor de Diretoria.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Emenda a Lei Orgânica do Município nº 009/12/15 e:

Considerando o requerimento protocolado na Secretaria da Prefeitura na data de 04/07/2024 sob o nº 5.445, no qual o Sr. Renato Teixeira Neto solicita seu desligamento do cargo de Assessor de Diretoria a partir de 05 de julho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado, a pedido, o Decreto nº 5.779, de 02/08/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de 03/08/2021, página 03, Edição nº 98, o qual nomeou o Sr. Renato Teixeira Neto, portador da Cédula de Identidade nº [redacted], para prover em Comissão o cargo de Assessor de Diretoria, Padrão "13", de conformidade com a Lei Municipal nº 4.291, de 14/02/2018 e Lei Municipal nº 4.248, de 20/04/2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 05 de julho de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-07h29min

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 28/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 81/2024
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 11 de JUNHO de 2024, às 09h00min.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAISAGISMO NA PRAÇA MANOEL MARQUES SILVA.

Encontra-se aberto no Departamento Municipal de Licitações da Prefeitura de Pirapozinho, a **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 28/2024 – PROCESSO Nº. 81/2024**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAISAGISMO NA PRAÇA MANOEL MARQUES SILVA,** conforme especificações apresentadas junto ao Edital e seus anexos, ***com o recebimento das propostas a partir o dia 10 de JULHO de 2024, às 08h00min, com o encerramento no dia 23 de JULHO de 2024, às 08h30min***. O Pregão na forma Eletrônica será realizado através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). **Iniciando a etapa de lances a partir do dia 23 de JULHO de 2024, às 09h00min, horário de Brasília-DF**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br; www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais e www.pncp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 04 de julho de 2024, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
PROCESSO Nº. 82/2024
FUNDAMENTO: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

OBEJTO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ENSINO DE ARTE E CULTURA DIRECIONADA A ÁREA DE SAÚDE.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do PROCESSO N° 082/2024, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a EMPRESA SÔNIA DE BARROS COOREA SILVA MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.045.789/0001-04, estabelecida na Rua Florisvaldo Ribeiro de Bessa, nº. 1.428, Jardim Bela Vista – CEP: 19.200-000, na cidade de Pirapozinho, Estado de São Paulo, que tem por objeto acima descrito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **AUTORIZO** a despesa no valor total de R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais) mensais, perfazendo o valor total de R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contadoria. **DETERMINO** que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

PM PIRAPOZINHO, 04 de julho de 2024.
Lucas Padovan dos Santos Pavani
Prefeito Municipal

.....